



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Lei Municipal nº. 782/2011

“Revoga lei que menciona e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições institucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal no. 623/2005 que dispõe sobre “doação de imóvel urbano à Câmara Municipal de Paineiras, para construção da Sede do Poder Legislativo Municipal, Biblioteca Pública Municipal, outros espaços e dá outras providências.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de agosto de 2011.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal